



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI Nº 112/2004 DE 14 DE MAIO DE 2004.

SANCIONADO
GABINETE DO PREFEITO

Em 18/05/2004

Aloir José Luke
PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALOIR JOSE LUKE, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, para firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO PRO-CONSTRUÇÃO DA COMARCA DE TERRA NOVA DO NORTE E NOVA GUARITA, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º - Cria dotação no Orçamento Programa do Município para o corrente Exercício, objetivando atender as necessidades orçamentárias para dar cobertura ao crédito citado no artigo 1º.

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 001 – GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO: 03 – ESSENCIAL A JUSTIÇA
SUB-FUNÇÃO: 091 – DEFESA DA ORDEM JURIDICA.
PROGRAMA: 0004 – PROCESSO JUDICIÁRIO
PROJETO ATIVIDADE: 1053 – APOIO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DO FORUM DA COMARCA.
ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

Art. 3º - Servira como recurso para atender ao crédito aberto por esta Lei, conforme determina o artigo 43, parágrafo 1º, item III, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 05 – SECRET.MUN.AGRICULT. ASS.FUND. E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 001 – GAB. DO SECRET. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE
FUNCIONAL PROGRAM. 05.001.20.602.00015.1.007
ELEMENTO DESPESA. 4.4.9.0.52.00 – EQUIP. MAT. PERMANENTE



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

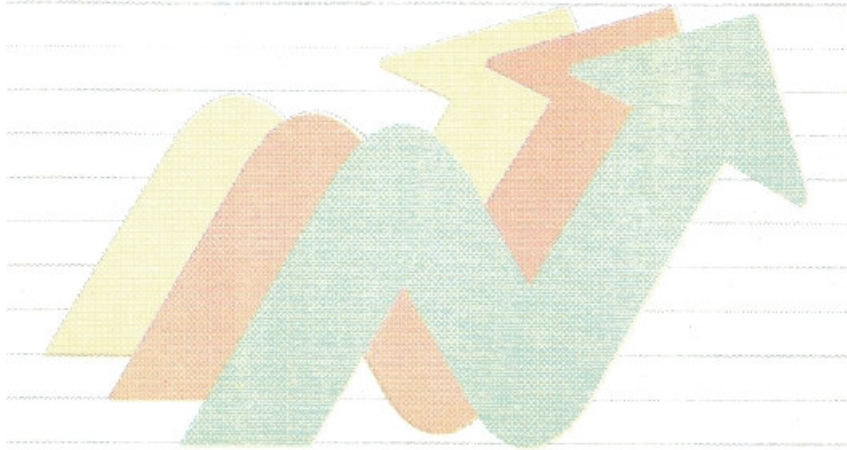
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Guarita- MT., aos dezoito dias do mês de Maio de 2004.



ALOIR JOSÉ LUKE
Prefeito Municipal

RETOMANDO O DESENVOLVIMENTO



NOVA GUARITA